



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

OBJETO: Contratação de empresa ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, INCLUINDO LICENÇA DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL, CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO E TRENAMENTO/CAPACITAÇÃO DE USUÁRIOS, a ser instalada na Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Rua Marquês de Tamandaré, nº 1470, Centro, em Nova Esperança do Sul (RS)

EMPRESA CONTRATADA: ABASE SISTEMA E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 93.088.649/0001-97, localizada à Avenida Senador Alberto Pasqualini, 347, 2º andar, bairro centro, na cidade de Três de Maio, estado do Rio Grande do Sul, representada neste ato pelos seus sócios gerentes, Senhor ILDO CORSO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 4010173617, inscrito no CPF sob o nº 246.996.830-53, residente e domiciliado à Avenida Avaí, nº 1059, na cidade de Três de Maio/RS, e pelo Senhor MOACIR ANTÔNIO DALBERTO, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade nº 8023824439, inscrito no CPF sob o nº 345.809.130-00, residente e domiciliado à Rua Farrapos, 1165, na cidade de Três de Maio/RS, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes..

VALOR: O valor global deste contrato será de R\$ **19.200,00** (dezenove mil e duzentos reais), cujo pagamento será efetuado, conforme a seguir exposto:

- a) Referente a implantação, migração e treinamento será pago em parcela única, após a conclusão dos serviços, o valor de **R\$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

- b) De forma mensal, para a locação dos sistemas/módulos, o valor de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais).;
- c) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao da prestação dos serviços ajustados, mediante a apresentação de Nota Fiscal;

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato abrangerá o período de 01 de setembro de 2018 a 01 de setembro de 2019.

Nova Esperança do Sul, 22 de agosto 2018.

JOSÉ CARLOS SAGRILO

Presidente da Câmara

Publicado no Mural de acordo com Lei Municipal
nº 1.517/2014

De 16/05/2018 a/...../.....